4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA SERRA CATARINENSE (AMURES) E SF GEO ENGENHARIA Ltda

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA SERRA CATARINENSE – AMURES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 83.227.777/0001-10, estabelecida na cidade de Lages-SC, à Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 112, Centro, CEP 88.501.050, neste ato representada por seu presidente, Sr. Fabiano Baldessar de Souza, Prefeito de Otacílio Costa/SC, RG e CPF 017.468.939-07, com endereço à Rua Ebert Duckstein, 333, Bairro Poço Rico em Otacílio Costa/SC, e do outro lado, **SF Geo Engenharia Ltda**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 16.631.551/0001-93, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 243, sala 02, Coral, Lages/SC, CEP 88523-010, neste ato representada por seu representante legal André Leonardo Bortolotto Buck, brasileiro, solteiro, Engenheiro Florestal, inscrito no CPF nº 057.779.489-28, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro, nº 174, apto. 21, Residencial Monte Titano, Coral, Lages/SC, CEP 88523-010, têm, entre si, justo e firmado o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato n° 01/2021, celebrado em 01/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica o prazo previsto na cláusula nona do contrato prorrogado para 31 de dezembro de 2026, podendo ser renovado havendo interesse entre as partes, através de termo aditivo.

Assinado eletronicamente por ANDRE LEONARDO BORTOLOTTO BUCK, FABIANO BALDESSAR DE SOUZA, WALTER MANFROI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://amures-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/352d211f-e450-4a46-b133-25099e7a3f61.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR MENSAL

O valor a ser pago mensalmente pela prestação dos serviços, será de R$ 2.925,00 (dois mil e novecentos e vinte cinco reais), devidamente corrigido pelo acumulado em 2025 de 3,90%.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Instrumento.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Lages, 05 de janeiro de 2026.

FABIANO BALDESSAR DE SOUZA
Presidente AMURES

ANDRÉ LEONARDO BORTOLOTTO BUCK
Representante SF GEO ENGENHARIA Ltda

Testemunha 1 (CPF) _____

Testemunha 2 (CPF) _____

Assinado eletronicamente por ANDRE LEONARDO BORTOLOTTO BUCK, FABIANO BALDESSAR DE SOUZA, WALTER MANFROI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://amures-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/352d211f-e450-4a46-b133-25099e7a3f61.

Assinado eletronicamente por:
* ANDRE LEONARDO BORTOLOTTO BUCK (***.779.489-**)
 em 23/01/2026 15:50:40 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
 Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.
* FABIANO BALDESSAR DE SOUZA (***.468.939-**)
 em 26/01/2026 09:26:10 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
* WALTER MANFROI (***.831.529-**)
 em 26/01/2026 09:26:26 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://amures-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/352d211f-e450-4a46-b133-25099e7a3f61